



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 016/2023, REFERENTE A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL LEGISLATIVO, GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE GABINETE DO VEREADOR, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E EMAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL; CAPACITAÇÃO; ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, CONVERSÃO DE ATOS ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER) QUE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE LEIS, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 86.751.658/0001-50, localizada no (a) Rua 12 de Outubro, 841 - São José, São Pedro, RJ, representada pelo(a) Sr(a). Rodrigo Zobole Coimbra, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 12.704.638-1 e CPF n.º 087.694.387-30, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 533/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 016/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 27/03/2024 e termino, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 27/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 163.200,00, (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 533/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 016/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 27 de março de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra